



LIDO NA SESSÃO DO DIA

30 JUN 2015



156/15

Nº

REQUERIMENTO

APROVADO (A)  
VAI AO EXPEDIENTE  
Em 30/06/2015

1º Secretário

PROTOCOLO Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTOR : DEPUTADO JESUÍNO BOABAID

Requer Audiência Pública para o dia 10 de agosto de 2015 às 15h:00min, para discutir e analisar a situação da Comunidade Renascer e comunidades Adjacentes.

O Parlamentar que a presente subscreve, requer à Mesa Diretora na forma regimental do artigo 172 do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública para o dia 10 de agosto de 2015, às 15h:00min, com o objetivo de discutir e analisar a situação da Comunidade Renascer e comunidades Adjacentes.

Plenário das deliberações, 29 de junho de 2015.

**JESUÍNO BOABAID**  
Deputado Estadual/PT do B  
Presidente da Comissão de Segurança Pública  
Presidente da Frente Parlamentar dos Desabrigados do Rio Madeira  
Vice Presidente da Comissão de Direitos Humanos  
Membro da Comissão de Habitação

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta audiência é discutir e analisar a situação da regularização fundiária da Comunidade Renascer e comunidades Adjacentes. A regularização fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana.



# Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

AUTOR : DEPUTADO JESUÍNO BOABAID

Considerando que o Direito à Moradia e outros Direitos Sociais, está preconizado no art. 6<sup>a</sup> da Constituição Federal e é assegurado aos cidadãos desamparados, conforme dispõe:

“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, **A MORADIA**, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

A devida matéria também encontra-se elencada na Constituição Estadual de Rondônia em seu artigo 167, que diz:

**Art. 167 - O Estado promoverá a justa distribuição da propriedade, atendendo ao interesse social, mediante a destinação de suas terras, respeitada a legislação federal, de modo a assegurar às famílias o acesso à terra e aos meios de produção.**

Face o exposto, é que pedimos aos nobres pares a aprovação do presente requerimento.

Plenário das deliberações, 29 de junho de 2015.

**JESUÍNO BOABAID**  
Deputado Estadual/PT do B  
Presidente da Comissão de Segurança Pública  
Presidente da Frente Parlamentar dos Desabrigados do Rio Madeira  
Vice Presidente da Comissão de Direitos Humanos  
Membro da Comissão de Habitação